



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Direção do Foro da Comarca de Joinville
Av. Hermann August Lepper, nº. 980
CEP 89221-902 – Fone (047) 3461-8500

PORTARIA Nº 22/2011, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Joinville/SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.576/91 declara que o dia 9 de março é o feriado municipal de Aniversário da Fundação da Cidade de Joinville;

CONSIDERANDO também as disposições do art. 2º da Resolução nº 1/1985-GP;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Joinville, no dia 9 de março de 2011.

Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público e Subseção da OAB.

Afixe-se no quadro de avisos da Direção e Secretaria do Foro e CUMPRA-SE.

Joinville, SC, 2/3/2011 – 4.ª feira.


Silvio José Franco
Diretor do Foro